



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 06 de julho de 2021 – Edição 1131

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº03/2021

Dispõe sobre os critérios para Registro de Programas e Projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Isabel.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Santa Isabel, criado pela Lei Municipal nº 1.751, de 18/12/1991, alterada pelas Leis nº 2.024 de 28/02/1998 e 2.502, de 21/10/2008, no uso de suas atribuições, Considerando o teor dos artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069, de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nova redação dada pela Lei nº 12.010, de 29/07/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Relacionar a documentação atualizada necessária à concessão do registro de inscrição e/ou renovação de seus programas/projetos e respectivas alterações, sendo:

I – Regimento Interno;

II – Projeto/Programa a ser inscrito;

III – Alvará de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Isabel;

IV – Alvará de Vigilância Sanitária;

V – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Artigo 2º - Será negado o registro e a inscrição de programas ao órgão governamental ou não governamental, que não ofereçam instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, bem como não apresentem planos de trabalho compatíveis com os princípios da Lei nº 8.069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com nova redação dada pela Lei nº 12.010, de 29/07/2009.

Artigo 3º - As entidades da sociedade civil e órgãos públicos deverão inscrever cada um de seus programas, especificando os regimes de atendimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 90 da Lei Federal nº 8.069/1990 nesta resolução e nas demais disposições legais e vigentes.

Artigo 4º - Serão inscritos os programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes desenvolvidos pelas entidades da sociedade civil e órgãos públicos.

Artigo 5º - Serão considerados Programas de Proteção destinados a crianças e adolescentes, aqueles constituídos dos 04 (quatro) regimes abaixo especificados:

I – orientação e apoio sociofamiliar;

II – apoio socioeducativo em meio aberto;

III – colocação familiar;

IV – acolhimento institucional ou familiar.

Artigo 6º - Serão considerados Programas Socioeducativos aqueles que visam atuar junto aos adolescentes autores de atos infracionais e aos quais foram determinadas medidas socioeducativas, através dos seguintes regimes:

I – prestação de serviços à comunidade – PSC;

II – liberdade assistida – LA.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 06 de julho de 2021 – Edição 1131

Artigo 7º - Para confirmar a inscrição, registro e renovação, as aprovações legais deverão ser efetuadas pelo colegiado e um técnico de Assistência Social (Assistente Social) pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e deliberado em reunião do CMDCA.

Artigo 8º - Os casos omissos ou de caráter excepcional serão objeto de análise e deliberação pelo CMDCA.

Artigo 9º - As exigências contidas no artigo 1º desta Resolução abrangem a concessão de registro, inscrição e renovação de programa.

Artigo 10º - A entidade deverá apresentar os documentos relacionados no artigo 1º desta Resolução, no CMDCA, que serão protocolados após sua devida conferência.

Artigo 11º - O Município deve incentivar a participação das entidades governamentais e não governamentais para inscrição e registro de seus Programas/Projetos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Isabel, 06 de julho de 2021

JHENIFER DE SOUZA FORTUNATO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Santa Isabel

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.346/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE REDE DE WI-FI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/07/2021 às 08H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

ÉLIDA A. ARAUJO
PREGOEIRA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/bmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 06 de julho de 2021 – Edição 1131

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.988/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SENTINELA (ATENDIMENTO PACIENTES COVID-19), PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/07/2021 às 08H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

ÉLIDA A. ARAUJO
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.228/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/07/2021 às 08H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

ÉLIDA A. ARAUJO
PREGOEIRA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 06 de julho de 2021 – Edição 1131

COMUNICADO DE RESULTADO DE AMOSTRA E REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, DESTINADO AOS ALUNOS E DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O pregoeiro do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, comunica o RESULTADO das amostras apresentadas pelo licitante classificado em 1º lugar do Pregão Eletrônico nº 017/2021, conforme segue:

EMPRESA: FRATELLI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

Lote	Da Análise	Cota
001	APROVADO	
	PRINCIPAL	
002	APROVADO	
	PRINCIPAL	

Os documentos da análise das amostras, estão disponíveis na íntegra no site deste Município no link: "<https://apps.santaisabel.sp.gov.br/licitacao/arquivos2/cd903d222ee45cc671e204e45845ff4c/relataorio-de-amostras-pe-17-21.pdf>"

Designo a reabertura de sessão para o dia 08/07/2021 às 09h00.

Santa Isabel, 06 de julho de 2021.

RODRIGO M. MIRANDA
PREGOEIRO

EXTRATO DA INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.446/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, COMUNICA A INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO MENCIONADO. ABRE-SE PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO EM 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "C", ART. 109 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS JUNTO À SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO. VISTAS AOS AUTOS DEVERÃO SER REQUERIDAS PREFERENCIALMENTE POR E-MAIL: LICITACAO@SANTAISABEL.SP.GOV.BR. CARLOS EDUARDO BARBOSA SOUZA BENTO. SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO. SANTA ISABEL/SP, 06 DE JULHO DE 2021.

